

14 ANÁLISE DESCRITIVA DE SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA RECEBIDAS PELA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, NO ANO DE 2016

SHIGAEFF, T.¹; MARQUES, M. F.¹; GONÇALVES, M. F.¹; SILVA, J. B. A.¹; ORTIZ, T. M.¹; LOPES, V. M. G.²

¹ Médica-veterinária da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) de Praia Grande/SP. E-mail: shigaeva@hotmail.com.

² Estagiária em Medicina Veterinária da Sesap de Praia Grande/SP.

A Divisão de Saúde Ambiental do município de Praia Grande, estado de São Paulo, Brasil, é o órgão responsável pela saúde pública do município que tem buscado o incremento da interação entre saúde humana, saúde ambiental e também o bem-estar e controle da população dos animais. As queixas registradas na ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) foram analisadas para que fossem elencadas as principais reclamações e fosse avaliado o entendimento que a população tinha quanto aos serviços prestados pelo setor. Este estudo verificou as ouvidorias registradas no período de 06 de janeiro a 22 de dezembro de 2016, direcionadas à Divisão de Saúde Ambiental de Praia Grande. As 345 ouvidorias registradas no período foram divididas em três categorias: animais de companhia; grandes animais de trabalho e produção; e pragas urbanas e animais sinantrópicos. A situação das ouvidorias foi classificada em: resolvidas; não procedentes; não compete ao setor; não localizadas; e não finalizadas. Observou-se que o maior volume de ouvidorias se concentrou em animais de companhia com 69% das ocorrências, com destaque para os aspectos maus-tratos (15% das ocorrências) e a retirada de animais abandonados (13% das ocorrências). Notou-se grande correlação destas ouvidorias com as respondidas como não procedente (12% das ocorrências) e não localizadas (14% das ocorrências). Em grandes animais e animais de produção registrou-se um total de 12% das ocorrências. Há um número equilibrado de denúncias quanto ao abandono de equinos (4% das ocorrências), criação de aves (3% das ocorrências) e criação de bovinos, suínos e caprinos (3% das ocorrências). Em Praia Grande, não é permitida a criação de animais de produção, pois o município não possui área rural, entretanto, nas áreas em que existem criações clandestinas de animais de produção há um alto índice de criminalidade, o que torna as vistorias muitas vezes inviáveis pela falta de segurança dos técnicos, sendo um dos prováveis motivos para que 10% de tais ocorrências fossem não finalizadas. Na categoria pragas urbanas e animais sinantrópicos (18% das ocorrências), há

maior número de reclamações pela presença de ratos (10% das ocorrências) e pombos (3% das ocorrências); destas a maioria foi finalizada como resolvida, atingindo os 52% das ocorrências deste tipo de situação. A conclusão obtida foi que as ocorrências mais frequentemente relatadas foram relativas à proteção animal, indicando a necessidade da realização de intenso trabalho de conscientização sobre as atribuições da saúde ambiental. As reclamações referentes a situações de saúde ambiental aparecem com menor frequência, talvez por essa área se tratar de um conceito relativamente novo para os habitantes.

15 ESTRUTURA DE CANIS MUNICIPAIS E AÇÕES DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL

LUNS, R. C. L. A.¹; LUNS, F. D.²

¹ Doutora em Medicina Veterinária, Técnica-superior de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) e docente da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

E-mail: rafaelalopesassis@yahoo.com.br.

² Mestre em Medicina Veterinária, docente de Medicina Veterinária da Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), médico-veterinário da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e docente da UFV.

As ações de controle populacional e as condições de abrigos oferecidas aos animais de ruas, especialmente cães e gatos, é uma crescente preocupação de diferentes municípios brasileiros e, atualmente, envolve além da administração pública a ação de organizações não governamentais de proteção aos animais. Apesar do aumento do foco na qualidade de vida destes animais, a legislação específica e a normatização da estrutura dos canis municipais têm sido pouco consideradas quando da construção de canis destinados ao controle populacional. A fiscalização, demandada por denúncias ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais, (CRMV-MG), de sete canis de diferentes municípios de Minas Gerais revelou que ainda há desconhecimento sobre as normas técnicas e confusão sobre os objetivos de um canil de abrigo e o de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Dos sete municípios fiscalizados, pode-se afirmar que nenhum deles consultou a Portaria da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) nº 52/2002, que estabeleceu o manual *Diretrizes para projetos físicos de unidades de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco*. Apesar de esta Portaria ter sido revogada em 2013, o Ministério da Saúde não apresentou novas orientações de estrutura de canis e CCZ, portanto, a sua utilização é